



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

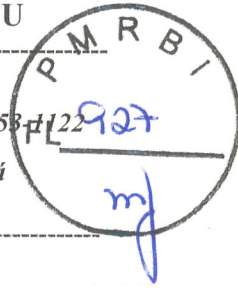
- Centro

- Telefax (0**42)3653-122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



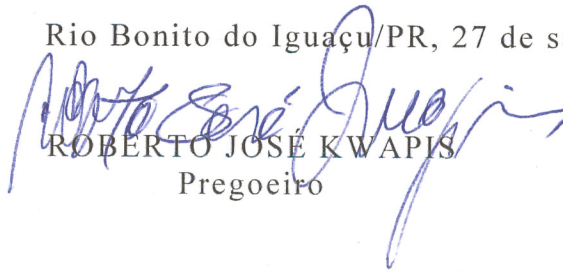
MEMORANDO INTERNO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 88/2022-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de setembro de 2022.

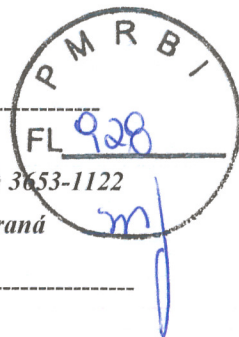

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 88/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

O aviso de licitação foi publicado no dia 14 de setembro de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 88/2022-PMRBI às 09:30 horas, do dia 27 de setembro de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA; BARATÃO PNEUS LTDA, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, RK2 PNEUS LTDA e JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

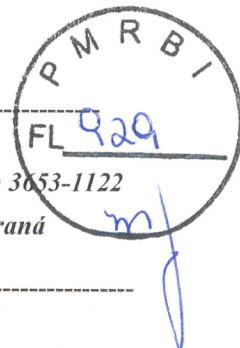
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 01 - itens 05, 18, 25 e 40, em favor da empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 443.440,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais);

Lote 01 - itens 01, 03, 04, 12, 15 e 29; e, Lote 02 – itens 07, 21, 25, 26 e 28, em favor da empresa BARATÃO PNEUS LTDA, pelo valor total de R\$ 277.700,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais);

Lote 03 - itens 01, 02 e 03, em favor da empresa JOÃO CELSO CASPUR CENTRO AUTOMOTIVO, pelo valor total de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais);

Lote 01 – itens 09, 13, 14, 16, 20, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 41, 50, 56 e 59; e, Lote 02 – itens 05, 16, 17, 23 e 24, em favor da empresa RK2 PNEUS LTDA, pelo valor total de R\$ 560.654,00 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Lote 01 – itens 02, 06, 07, 08, 10, 17, 19, 22, 23, 24, 30, 31, 34, 42, 44, 47, 48, 49, 53 e 60; e, Lote 02 – itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 12 e 27, em favor da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 685.144,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais); e,

Lote 01 – itens 11, 21, 26, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 51, 52, 54, 55, 57, 58 e 61; e, Lote 02 – itens 04, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 22 em favor da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pelo valor total de R\$ 348.868,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

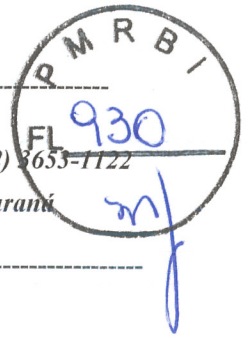
Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município”.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287